



## INFORMATIVO GIAC 174, de 07 de junho de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Acompanhamento e informações relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia**

Considerando a instalação, em 27 de abril de 2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPIPANDEMIA) destinada à apuração das ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da crise sanitária decorrente da Covid-19, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) acompanhará e veiculará, por meio do Informativo Giac, os desdobramentos da ação legislativa. Confira, a seguir, as audiências realizadas pela Comissão no Senado Federal, bem como a pauta prevista para os próximos dias:

- [4/5/2021- Oitiva do ex-Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta](#)
- [5/5/2021 – Oitiva do ex-Ministro da Saúde Nelson Teich](#)
- [6/5/2021- Oitiva do Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga](#)
- [11/5/2021- Oitiva do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(Anvisa\), Antonio Barra Torres](#)
- [12/5/2021 – Oitiva do ex-Secretário Especial de Comunicação Social da Presidência Fábio Wajngarten](#)
- [13/5/2021 – Oitiva do Gerente Geral da Pfizer na América Latina, Carlos Murillo](#)
- [18/5/2021 – Oitiva do Ex-Ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo](#)
- [20/5/2021 – Oitiva do Ex-Ministro da Saúde General Eduardo Pazuello](#)
- [25/5/2021 – Oitiva da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Mayra Pinheiro](#)
- [26/5/2021 - Audiência deliberativa](#)
- [27/5/2021 – Oitiva do Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas](#)
- [1/6/2021 - Oitiva da médica oncologista e imunologista Nise Hitomi Yamaguchi](#)
- [2/6/2021 – Oitiva da Ex-Secretária de Enfrentamento à Covid do Ministério da Saúde, Luana Araújo](#)
- [8/6/2021, às 9h - Oitiva do Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga](#)

- [9/6/2021, às 9h – Oitiva do Coronel Antônio Élcio Franco Filho](#)
- [10/6/2021, às 9h – Oitiva do Governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima](#)
- [11/6/2021, às 9h – Audiência Pública Interativa com os especialistas Nathália Pasternak, microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo \(USP\), e Cláudio Maierovitch, médico sanitário da Fundação Oswaldo Cruz \(Fiocruz\) e ex-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(Anvisa\).](#)

Para mais informações e consulta aos expedientes enviados e recebidos, planos de trabalho, textos e relatórios atinentes à CPI da Pandemia, acesse o [link](#).

**Fonte:** Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

### **PR/DF ajuizou ação para que o Governo do Distrito Federal retome vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades**

A Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF) ingressou com Ação Civil Pública para obrigar a União e o Distrito Federal a retomarem a vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades imediatamente. Para a PR/DF, o evento adverso ocorrido após a administração da vacina AstraZeneca não justifica a interrupção da imunização desse público com as demais vacinas disponíveis, como Pfizer e Sinovac.

Em 7 de maio de 2021, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) notificou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) acerca da suspeita de grave acidente vascular cerebral hemorrágico com plaquetopenia, ocorrido em gestante, com óbito fetal, após a administração da vacina AstraZeneca. Após o ocorrido, a Anvisa recomendou ao Ministério da Saúde que suspendesse a vacinação de grávidas com este imunizante, como medida de precaução. Com a recomendação, o Ministério da Saúde, seguido pelo Governo do Distrito Federal, resolveu continuar a vacinação apenas para gestantes e puérperas com comorbidades, desde que não fosse utilizada a AstraZeneca, excluindo as mulheres nessas condições sem comorbidades.

Segundo a PR/DF, a decisão de suspender as vacinas da Pfizer e da Sinovac para gestantes e puérperas sem comorbidades não foi adequadamente fundamentada, pois não segue a orientação dada pela Anvisa. Além da falta de fundamentação da decisão, diversos municípios continuam vacinando grávidas e puérperas com Pfizer e Sinovac sem registros de reações adversas graves.

#### **Íntegra**

[Petição Inicial \(Ação Civil Pública nº 1036334-98.2021.4.01.3400\)](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Distrito Federal

### **MPF/AL e MP/AL expediram recomendação ao município de Arapiraca e ao Estado de Alagoas em razão da iminente falta de leitos exclusivos para tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19**

Diante dos dados oficiais sobre leitos exclusivos para tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, os quais informam que a rede de saúde pública de Arapiraca está na iminência de entrar em colapso, o Ministério Público Federal em Alagoas (MPF/AL) e o Ministério Público Estadual (MP/AL), conjuntamente e em caráter preventivo, expediram Recomendação ao Município de Arapiraca e ao Estado de Alagoas.

O documento orienta que os gestores da saúde articulem-se para a criação/ampliação do número de leitos clínicos e de UTI nos hospitais de referência para Covid-19, situados na Região Metropolitana de Arapiraca/AL. Além disso, recomenda a imediata suspensão total do funcionamento de serviços não essenciais na Região Metropolitana de Arapiraca/AL até a concreta ampliação dos leitos disponíveis ou o arrefecimento da taxa de ocupação de leitos para tratamento da Covid-19 a um patamar inferior a 75% da capacidade instalada, sem que haja prejuízo à campanha de vacinação contra a Covid-19.

Ainda, solicita a recomendação, que sejam tornados públicos: os critérios de prioridade de pacientes para ocupação dos leitos de UTI e; o número de pacientes admitidos no sistema público de saúde para tratamento da doença e que se encontrem à espera de leitos clínicos ou de UTI por falta de vagas suficientes.

Assinam a recomendação: pelo MPF, os procuradores da República Bruno Lamenha, Julia Cadete, Niedja Kaspary e Roberta Bomfim, que compõem o GT Covid-19 do MPF em Alagoas; pelo MP/AL, os promotores de Justiça Rogério Paranhos e Lucas Mascarenhas.

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Alagoas

### **Ministérios Públicos e Defensoria Pública da União e do Estado do Paraná pedem ao Judiciário que reconsidere decisão que negou liminar em ação ajuizada para garantir a implementação de medidas no combate à pandemia**

Os Ministérios Públicos Federal (MPF/PR), Estadual (MP/PR), do Trabalho (MPT/PR) e as Defensorias Públicas da União (DPU) e do Estado do Paraná (DPE/PR) apresentaram, na última quarta-feira (2), solicitação para que o Judiciário reconsidere decisão que negou pedido liminar apresentado em ação conjunta proposta para garantir medidas de combate à pandemia de coronavírus.

Na ação, as instituições requerem que a União e o Estado do Paraná sejam obrigados a: garantir a imediata transferência dos pacientes que aguardam leitos (em unidades de terapia intensiva e em enfermarias) para hospitais de campanha ou outras estruturas imediatamente abertas para atendimento de urgência e emergência de pessoas infectadas com o coronavírus; promover campanhas na mídia e nos canais oficiais para informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir e/ou alertar as pessoas sobre os efeitos da pandemia, com realce para a importância do distanciamento e do isolamento sociais, bem como da

utilização de máscaras.

Além disso, os entes devem elaborar planos de contingência para, entre outros aspectos, melhor nortear os gestores municipais no tocante à orientação, fiscalização e execução de medidas próprias para este momento da pandemia. Ainda, pede que a União seja obrigada a implementar ou fornecer recursos ao Estado do Paraná para a implementação de Centro de Referência Emergencial e Provisório (enquanto durar a situação de calamidade pública), com estrutura de UTI e enfermaria adequados ao atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19.

**Agravamento** – Os pedidos liminares foram inicialmente negados. Entretanto, dado o agravamento da situação, os signatários requereram a reconsideração. Alegaram que os casos de contaminação e morte persistem em franca ascensão, não havendo indicativo de que se estabilizarão e começarão a entrar em trajetória decrescente em curto tempo. E apresentam um dado alarmante: entre o ajuizamento da ação civil pública, em 8 de março, e a manifestação da quarta-feira, segundo dados oficiais, 369.822 paranaenses adoeceram e 13.975 morreram por Covid-19. Além disso, os índices de ocupação de leitos de UTI e de enfermaria no estado alcançaram, respectivamente, 95% e 85%.

Alegam, ainda, que a falta de medicamentos indispensáveis ao tratamento da Covid-19, em especial os integrantes do grupo de bloqueadores neuromusculares e sedativos tem agravado a situação: “Esse triste e negativo cenário revela que as medidas adotadas pelo Poder Público em geral não vêm se mostrando suficientes para conter e alterar o ritmo de evolução progressiva e ainda frenética da pandemia que nos assola”, argumentam os órgãos signatários.

### **Íntegra**

[Petição de reconsideração \(Autos nº 5009956-20.2021.4.04.7000 – 3ª Vara Federal de Curitiba\)](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Paraná

### **MPF em Salgueiro/Ouricuri (PE) obteve liminar para garantir a vacinação contra a Covid-19 de indígenas da Comunidade Atikum Brígida**

O Ministério Público Federal (MPF) em Salgueiro/Ouricuri (PE) obteve decisão judicial, de caráter liminar, que obriga a União, por meio do Ministério da Saúde, e o Estado de Pernambuco a viabilizarem a imunização prioritária contra a Covid-19 dos membros da comunidade indígena Atikum Brígida, situada no município pernambucano de Orocó. O autor da ação civil pública é o Procurador da República Rodolfo Soares Ribeiro Lopes.

A Justiça Federal atendeu aos pedidos do MPF e determinou ao Ministério da Saúde o fornecimento, em até 48 horas, a contar da notificação, das doses de imunizantes necessárias à vacinação prioritária de todos os indígenas. As vacinas devem ser repassadas a Pernambuco para que o Estado, em 24 horas após o recebimento, providencie o encaminhamento ao Distrito Sanitário Indígena de Pernambuco (Dsei/PE), que terá mais 24 horas para fazer a vacinação.

A decisão judicial também determinou que seja providenciada a aplicação, em tempo hábil, das segundas doses da vacina à comunidade. Em caso de descumprimento da liminar, será aplicada multa diária no valor de R\$ 50 mil a cada uma das entidades responsáveis.

Autos nº 0800177-34.2021.4.05.8304, em trâmite na 20ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Pernambuco

### **MPF/SP e Anvisa discutiram a adoção de providências para conter a entrada de novas cepas do vírus Sars-CoV-2 pelo aeroporto de Guarulhos**

O Ministério Público Federal em São Paulo (MPF/SP) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estão trabalhando em conjunto para tornar mais efetivas as medidas previstas na [Portaria nº 654, de 28 de maio de 2021](#), assinada pelos ministros da Casa Civil, da Saúde e da Justiça e Segurança Pública. De acordo com o documento, estrangeiros não podem ingressar no país por via terrestre ou hidroviária, mas podem fazê-lo por via aérea, desde que sejam observadas algumas medidas de segurança epidemiológica.

Antes do embarque, o viajante brasileiro ou estrangeiro deve apresentar à companhia aérea comprovação de que realizou o teste RT-PCR, com resultado negativo. Além disso, deve preencher online a Declaração de Saúde do Viajante. Ambos os documentos devem ser providenciados 72 horas antes do voo.

Segundo o ato, devem fazer quarentena obrigatória de duas semanas os viajantes que estiveram no Reino Unido (incluindo Irlanda do Norte), na África do Sul e na Índia no prazo de 14 dias anteriores ao desembarque no Brasil. Se houver descumprimento, o infrator fica sujeito a responsabilização civil, administrativa e penal, se for brasileiro; repatriação ou deportação imediata e inabilitação de pedido de refúgio, caso seja estrangeiro.

O MPF/SP e a Anvisa realizaram duas reuniões para discutir as providências cabíveis. A última videoconferência ocorreu em 31 de maio. Na ocasião, Nélio César de Aquino, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Anvisa, comprometeu-se a dar total cumprimento à Portaria nº 654, encaminhando a lista de viajantes que devem fazer quarentena às companhias áreas nacionais. Isso impedirá que eles façam voos domésticos, colocando em risco a saúde dos demais passageiros e da tripulação. Complementando essa medida, a Anvisa também enviará a mesma listagem para a rede do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs), que poderá repassar a informação para empresas de transporte rodoviário.

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em São Paulo

## **Anvisa aprovou, sob condições controladas, a importação das vacinas contra a Covid-19 Covaxin e Sputnik V**

Na sexta-feira (4), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, sob condições controladas, a importação das vacinas contra a Covid-19 [Covaxin](#) e [Sputnik V](#). Segundo a autarquia, os imunizantes poderão ser adquiridos em caráter excepcional, em quantidades específicas e para fins de distribuição.

No caso da Covaxin, foi autorizada a importação de 4 milhões de doses. As doses da Sputnik V, por sua vez, poderão ser importadas, de forma excepcional e temporária, para vacinação de 1% da população dos estados da Bahia (300 mil doses), Maranhão (141 mil doses), Sergipe (46 mil doses), Ceará (183 mil doses), Pernambuco (192 mil doses) e Piauí (66 mil doses).

Após a importação dos quantitativos mencionados, a agência analisará os dados de monitoramento do uso dos imunizantes para avaliar a autorização de novas aquisições das vacinas Covaxin e da Sputnik V.

**Confira, a seguir, materiais atinentes à 9ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa, ocorrida na última sexta-feira (4), que deliberou pela autorização da importação das vacinas Covaxin e Sputnik V:**

- [Apresentação da Gerência Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária](#);
- [Apresentação da Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária \(Covaxin\)](#);
- [Apresentação da Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária \(Sputnik V\)](#);
- [Apresentação da Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos \(Covaxin\)](#);
- [Apresentação da Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos \(Sputnik V\)](#);
- [Voto – Relator Alex Machado Campos \(DIRE5\)](#);
- [Voto – Relatora Meiruze Sousa Freitas \(DIRE2\)](#);
- [Voto – Relator Rômison Rodrigues Mota \(DIRE4\) \(Sputnik V\)](#);
- [Voto – Relator Rômison Rodrigues Mota \(DIRE4\) \(Covaxin\)](#)

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## **[Publicado o Boletim Epidemiológico nº 65 referente à Semana Epidemiológica 21 \(23/5 a 29/5/2021\)](#)**

Com o intuito de publicizar a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus e de dados atinentes a hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relativos à 21ª semana epidemiológica (23/5 a 29/5/2021), o Ministério da Saúde divulgou o [65º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19](#).

De acordo com o boletim, durante a semana epidemiológica 21 (SE 21) foram registrados 424.161 casos e 12.849 óbitos por Covid-19, com taxa acumulada de incidência e mortalidade estimada em 7.778,6 casos e 217,7 óbitos a cada 100 mil habitantes. Em comparação com a SE anterior, foi

verificado a redução de 8% no número de casos e 5% nas mortes ocasionadas pela doença.

### **Dados da Semana Epidemiológica 21 (23/5 a 29/5/2021)**

- **Número de novos casos por região:** Região Centro-Oeste – 42.633 casos; Região Nordeste – 127.517 casos; Região Norte – 24.331 casos; Região Sudeste – 156.908 casos; Região Sul – 72.772 casos.
- **Número de novos óbitos por região:** Região Centro-Oeste – 1.168 óbitos; Região Nordeste – 2.750 óbitos; Região Norte – 607 óbitos; Região Sudeste – 6.344 óbitos; Região Sul – 1.980 óbitos.

O relatório apresenta, ainda, dados sobre os casos de SRAG hospitalizados, casos e óbitos de SRAG por Covid-19, perfil de casos e óbitos por SRAG em profissionais de saúde e gestantes, variantes de atenção e/ou preocupação, casos de reinfecção por Sars-Cov-2 e informações concernentes à vigilância laboratorial.

### **Segundo o Ministério da Saúde, EUA doarão vacinas contra a Covid-19 para o Brasil**

De acordo com informações do Ministério da Saúde, divulgadas na última quinta-feira (3), os Estados Unidos da América (EUA) doarão vacinas contra a Covid-19 ao Brasil. Até o final de junho/2020, cerca de 6 milhões de doses de vacinas serão distribuídas entre países da América do Sul e Central, conforme critérios demográficos, por meio do mecanismo da Covax Facility.

### **Campanha de vacinação contra a Covid-19: Ministério da Saúde iniciou nova distribuição de 2,3 milhões de doses da vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer, aos estados e o Distrito Federal**

O Ministério da Saúde anunciou, na segunda-feira (7), o início da distribuição de mais 2,3 milhões de doses da vacina Comirnaty, produzida pela Pfizer/BioNTech, aos estados e o Distrito Federal.

Segundo o órgão, a [23ª pauta de distribuição](#) destina-se à continuidade da vacinação de pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, trabalhadores do ensino básico, profissionais do transporte aéreo e agentes das forças de segurança, salvamento e Forças Armadas.

Até o momento, a pasta da Saúde distribuiu, cerca de 105 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 às Unidades Federativas. De acordo com o MS, mais de 71 milhões de doses foram aplicadas e, aproximadamente, [29,8% da população vacinável no Brasil recebeu, ao menos, a 1ª dose de imunizante contra a Covid-19.](#)

**Entrega de vacinas ao PNI** – Na última sexta-feira (4), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) entregou

ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) mais de [3,3 milhões de doses do imunizante AstraZeneca/Fiocruz](#). Com a remessa, a instituição atingiu a marca de 50,9 milhões de doses encaminhadas ao Ministério da Saúde para consecução da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Já na quinta-feira (3), o País recebeu mais [527 mil doses da vacina contra a Covid-19 desenvolvida pela Pfizer/BioNTech](#).

### **Selecionados para participar da Pesquisa de Prevalência Infecção por Covid-19 no Brasil (PrevCov) não devem informar nenhum código de confirmação**

Após iniciar o envio de mensagens via Whatsapp e SMS aos selecionados para participarem da Pesquisa de Prevalência de Infecção por Covid-19 no Brasil (PrevCov), o Ministério da Saúde alertou que não solicita nenhum código para confirmar informações ou dados pessoais dos participantes. Em caso de dúvida, os indivíduos escolhidos pelo órgão para ingressar no estudo poderão checar seus nomes na lista relativa à PrevCov, por meio do telefone 136.

**PrevCov** – A Pesquisa de Prevalência de Infecção por Covid-19 no Brasil (PrevCov), promovida pelo Ministério da Saúde, objetiva entender o comportamento da Covid-19 no território nacional e contará com a participação de 211.129 brasileiros, em mais de 62 mil domicílios de 274 municípios. Os participantes do estudo serão testados para identificar a presença de anticorpos do tipo IgG para a Covid-19, apontando quem já foi contaminado ou desenvolveu imunidade após a vacinação.

### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados extraídos do Painel Coronavírus, atualizados em 6 de junho de 2021, informam que o Brasil registra 16.947.062 casos de infecção pelo novo coronavírus e 473.404 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **ADPF – 828: STF suspendeu por seis meses desocupações de áreas coletivas habitadas antes da pandemia**

Em decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, sob relatoria do Ministro Roberto Barroso, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão, pelo prazo de seis meses, das medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de natureza coletiva em imóveis que sirvam de moradia ou representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar de populações vulneráveis, nos casos de ocupações anteriores a 20 de março de 2020, início da vigência do estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.

A decisão suspendeu por seis meses, ainda, o despejo liminar sumário, nos casos em que o locatário seja

pessoa vulnerável.

## **Íntegra**

[Decisão \(Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828\)](#)

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

## **Diário Oficial da União**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Aviso \(UASG 250005\)](#) - o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde torna pública a contratação de Seguro Privado Internacional para cobrir a Responsabilidade Civil relativa a eventos adversos da Vacina Covid-19 (Ad26.COV2.S/JNJ-78436735), adquirida por meio do Contrato Administrativo nº 117/2021, junto à empresa NEWLINE UNDERWRITING MANAGEMENT LIMITED, por meio do LLOYDS BROKER THE UNDERWRITING EXCHANGE LIMITED, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 14.124/2021, c/c artigo 1º, § 1º, da Lei nº 14.125/2021. Valor total estimado de R\$ 3.872.700,00. Processo 25000.076453/2021-71.

[Aviso de Dispensa de Licitação \(UASG 257051\)](#) - Processo: 25063.000428/2021-81. O Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima, com base a subsidiar dispensa de licitação, solicita proposta de preço para aquisição de medicamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e testes rápidos em razão da pandemia ocasionada pela Covid-19.

[Extrato de Dispensa de Licitação nº 8/2021 \(UASG 257040\)](#) - Processo: 25050.000839/2021-16. Objeto: Aquisição de freezers destinados à conservação de vacinas contra a Covid-19 e outras, para atender às necessidades da população indígena do Dsei Xavante e seus adstritos no Estado de Mato Grosso. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso I da Lei nº 14.124 de 10/03/2021. Justificativa: urgência na aquisição devido à Covid-19. Declaração de Dispensa em 27/04/2021.

[Pregão Eletrônico nº 3/2021 \(UASG 257033\)](#) - Processo: 2504400033202115. Objeto: Registro de Preços que visa a futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos para higienização das mãos e superfície, como forma de proteção dos Profissionais da Atenção Básica do Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará (Dsei/CE) em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus. Total de itens licitados: 29.

[Portaria nº 1.078, de 2 de junho de 2021](#) – em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus, reconhece o Estado de Calamidade Pública nos municípios de Alvorada do Sul/PR, Guarapuava/PR, Nova Laranjeiras/PR e Tibagi/PR.

[Portaria GM/MS nº 1.143, de 4 de junho de 2021](#) - Institui o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (Cifavi).

[Resolução RDC nº 516, de 2 de junho de 2021](#) - altera a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 483, de 19 de março de 2021, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao Sars-CoV-2.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

### **Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC)** - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público** – [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais** – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho** – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

## Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira as acoes da ANTT em face do Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira%20as%20acoes%20da%20ANTT%20em%20face%20do%20Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** – [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - [https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-](https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19)

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontra-coronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/crieses/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Conselho Nacional de Saúde** – <http://conselho.saude.gov.br/>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>